



TERMO DE REFERENCIA

A prefeitura Municipal de Campestre através da Secretária de Administração e Fundo municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Da Criança e Adolescente e Fundo Municipal De Saúde através do IRP - Intenção de Registro de Preços, Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias.

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal Da Criança e Adolescente

Fundo Municipal De Saúde

PLANILHA DOS PRODUTOS

Lote	Descrição	UND	Quantidade	Valor Referência	V. TOTAL
1	ABACAXI in natura - de 1ª qualidade	UND	500	R\$ 6,67	R\$ 3.333,35
2	ACHOCOLATADO liquido 200ML - todyinho ou similar	UND	5.000	R\$ 3,02	R\$ 15.100,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ ESTANTANEO 200gr - nescau ou similar	UND	1.000	R\$ 4,17	R\$ 4.166,70
4	ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO - todyinho ou similar	UND	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.659,90
5	açúcar cristal branco -	KG	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
6	ALHO IN NATURA (cabeça grande) pacote 500gr	UND	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
7	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA MINIMO 400GR -	UND	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 -	KG	1.000	R\$ 4,71	R\$ 4.706,70
9	BANANA COMPRIDA -	KG	1.000	R\$ 9,86	R\$ 9.863,30
10	BANANA PRATA -	KG	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
11	BATATA DOCE -	KG	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
12	BATATA INGLESA -	KG	450	R\$ 6,60	R\$ 2.968,52
13	BEBIDA LACTEA IOGURTE COM POLPA DE MORANGO 1 LITRO -	UND	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
14	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) 350GR -	UND	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
15	BISCOITO DOCE RECHEADO 35G -	UND	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.166,50
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER MINIMO 350GR-	UND	5.000	R\$ 4,19	R\$ 20.966,50
17	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR-	UND	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
18	CARNE BOVINA COM OSSO - ACEM	KG	1.000	R\$ 23,78	R\$ 23.780,00
19	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU ALCATRA	KG	1.000	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
20	CARNE CHARQUE DE PONTA DE AGULHA PACOTE COM 5KG-	PACOTE DE KG	100	R\$ 198,33	R\$ 19.833,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

21	CARNE MOIDA BOVINA DE PRIMEIRA PACOTE 500GR - COXÃO MOLE OU ALCATRA	PACOTE DE KG	700	R\$ 22,23	R\$ 15.563,31
22	PESCADA BRANCA -	KG	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
23	CEBOLA IN NATURA-	KG	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
24	CENOURA IN NATURA -	KG	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
25	CHUCHU IN NATURA-	KG	150	R\$ 5,66	R\$ 849,50
26	COENTRO IN NATURA-	KG	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
27	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO - 100GR	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 946,70
28	CREME DE LEITE 200 GR-	UND	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
29	DOCE EM CORTE DE GOIABA 600GR-	UND	1.000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
30	EXTRATO DE TOMATE 340GR -	UND	2.000	R\$ 3,27	R\$ 6.533,40
31	FARINHA DE MANDIOCA -	KG	50	R\$ 6,65	R\$ 332,34
32	FARINHA DE TRIGO BRANCA FERMENTADA -	KG	1.000	R\$ 7,08	R\$ 7.083,30
33	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 -	KG	360	R\$ 6,72	R\$ 2.420,39
34	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500GR -	UND	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.933,50
35	FRANGO INTEIRO -	KG	2.000	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
36	INHAME IN NATURA -	KG	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
37	LARANJA PERA IN NATURA -	KG	2.000	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
38	LEITE DE COCO 500ML -	UND	400	R\$ 5,22	R\$ 2.089,32
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR -	UND	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
40	MAÇA IN NATURA-	KG	2.000	R\$ 9,35	R\$ 18.693,40
41	MACARRÃO VITAMINADO ESPAGUETE 500GR -	PCT	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.676,70
42	MANTEIGA 200GR -	UND	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.853,30
43	MELANCIA GRANDE IN NATURA -	KG	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
44	MILHO PARA MUNGUZA - 200 GR	PCT	500	R\$ 2,44	R\$ 1.218,35
45	MILHO PARA PIPOCA - 200GR	PCT	600	R\$ 3,73	R\$ 2.239,98
46	MORTADELA DE 1KG-	UND	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML -	UND	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
48	OVO DE GALINHA COM 30 UNIDADES-	BANDEJA COM 30	1.500	R\$ 19,17	R\$ 28.750,05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

49	PÃO FRANCÊS 50GR-	UND	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.767,00
50	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO -	KG	500	R\$ 13,93	R\$ 6.963,35
51	PESCADA TRATADA - ACIMA DE 700GR	KG	300	R\$ 24,32	R\$ 7.296,00
52	PIMENTÃO IN NATURA -	KG	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,66
53	PROTEÍNA DE SOJA 400G -	PCT	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
54	REFRIGERANTE MINIMO 200ML -	UND	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.266,50
55	SAL -		160	R\$ 1,43	R\$ 228,27
56	SALGADINHO PARA FESTA PRONTO 100UND(COXINHA/ BOLINHO DE QUEIJO) MINIMO 45GR -	CENTO	200	R\$ 125,04	R\$ 25.008,00
57	SALSICHA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO NATTO OU SIMILAR	KG	600	R\$ 9,21	R\$ 5.526,00
58	SARDINHA EM CONSERVA 125GR-	UND	1.000	R\$ 6,42	R\$ 6.416,70
59	SOBRECOXA -	KG	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
60	SUCO DE UVA NATURAL 1 LITRO-	UND	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
61	SUCO DE FRUTA NATURAL 200ML - LARANJA, UVA, MORANGO MARACUJA, MAÇA -	UND	5.000	R\$ 3,07	R\$ 15.366,50
62	TEMPERO ALHO E SAL - MINIMO 250GR	UND	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
63	TOMATE -	KG	1.000	R\$ 8,63	R\$ 8.626,70
64	VINAGRE DE ALCOOL - 400ML	UND	300	R\$ 1,87	R\$ 560,01
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE PRIMEIRA - TIPO SEARA OU SIMILAR	KG	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Devera ser definida pela secretaria de Finanças

3. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando a efetiva entrega.

4. DA JUSTIFICATIVA ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE A SER FORNECIDA

- Trabalham ou transitam pelo PMC e demais secretárias cerca de 500 (quinhentas) pessoas que diariamente consomem cafezinho com açúcar. Cada pessoa tem potencial de consumir, em média, quatro cafés/dia ou 200 ml, totalizando 72 litros/dia. Além do demais órgão participante já justificado anteriormente.
- Fundo Municipal de Assistência Social para desenvolve programas voltados principalmente para a população jovem e baixa renda do município que tem como objetivo o reforço alimentar. Para isso, são fornecidas refeições e lanches aos alunos que fazem parte dos



Programas SCFV – Serviço de Convivência, fortalecimento de Vínculo.

- Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades de alimentação dos funcionários e plantonista nas Unidades Básicas De Saúde.
- Prefeitura Municipal de Campestre suprindo a necessidade da PMC de fornecimento de café, açúcar, bolachas e adoçante ao público interno e externo. Assim, preparou-se o presente Termo de Referência, segundo a IN nº 02/2008 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas a orientar a futura contratação, contemplando o objeto, suas características e sugestões sobre os procedimentos da contratação.
- PROJETOS CMDCA

Disponibilizar gêneros alimentícios para atendimento de pedidos formulados pelas secretarias deste Município.

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues exclusivamente da abertura de Ordem de fornecimento – OF, pelo setor responsável Almoxarifado e Publicações em Estoque, de acordo com a demanda.

6. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

1. A metodologia de avaliação da qualidade de aceite dos serviços encontra-se relacionada abaixo, deste Termo de Referência.
2. Os gêneros alimentícios poderão ser submetidos a laudos, a expensas da empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação para comprovar atendimento às exigências supracitadas.
3. Todos os alimentos embalados(saco, lata, caixa, etc.) são obrigados pelo Código de Defesa do Consumidor e pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a terem rótulo de identificação contendo a data de validade do produto, que é determinada pelo fabricante ou por quem fraciona.

7. DO ENQUADRAMENTO

O serviço contratado encontra-se em conformidade com o disposto nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e IN nº 02/2008.

8. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos informados neste Termo de Referência foram estipulados a partir do consumo de 2022/2023, servindo apenas como referência básica, não obrigando, portanto, o PMC a adquirir os quantitativos informados.

9. ASSINATURA DO CONTRATO

Até 05 (cinco) dias após a convocação pela Administração Municipal.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública de Pregão para a entrega dos envelopes.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, ao longo do ano em exercício das 08 às



13 horas, de segunda a sexta-feira, mediante requisição a Prefeitura e demais órgãos mediante solicitação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento, por parte da empresa contratada, da requisição que poderá ser feita via direta, correios, fax ou e-mail. No caso de haver, saldo de produtos licitados, a critério da administração, poderá ser prorrogado, por termo aditivo, o prazo das entregas dos mesmos **PRAZO PARA FORNECIMENTO 12 MESES**.

12. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

- - Os alimentos não perecíveis deverão ter prazo mínimo de validade, contado da data da entrega dos mesmos, de 06 (seis) meses;
- - Os alimentos perecíveis, deverão ter prazo mínimo de validade, contado da data da entrega dos mesmos, de 30 (trinta) dias, com acondicionamento necessário.
- Os produtos deverão ter sua data de fabricação comprovada através da inscrição na embalagem do produto de no máximo 30 (trinta) dias, antes do dia de entrega.

13. ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverá ser no máximo em 10 (dez) dias após a expedição da Nota de Empenho, conforme pedido da Secretaria Municipal da Administração da PMC, localizada na Rua Edson Da Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre-AL.

Campestre, 10 de novembro de 2023.

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
Secretário de Administração